



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

PORTARIA Nº 42/2020 – CONFERE

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 – Confere, instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao funcionário Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares, solicitando prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 60 dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Portaria nº 36/2020 – Confere, que estabelece que, no caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a manifestação do Dr. Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto, opinando pela possibilidade da prorrogação solicitada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º, da Portaria nº 36/2020, devendo os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 – Confere, serem concluídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Parágrafo único. No caso de necessidade, o prazo para encerramento do PAD poderá ser novamente prorrogado pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente


LWR/IPI

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120 – Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br